

EDITAL N° 14/2026, DE 9 DE JUNHO DE 2026
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2026.2 –
PS-PVO 2026.2 - PRIMEIRA ETAPA: Transferência Interna 2026.2

A Pró-Reitoria de Ensino da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria n° 279, de 05 de maio de 2015, publicada no DOU de 07/05/2015, e considerando o disposto na Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Resolução n° 28, de 25 de outubro de 2019 do Conselho Universitário, alterada pela Resolução n° 12, de 12 de dezembro de 2025, torna público o Edital do Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas Ociosas (PS-PVO 2026.2) da Univasf, modalidade Transferência Interna, destinado ao preenchimento das vagas ociosas dos seus cursos de graduação, cujo ingresso se dará no segundo semestre letivo de 2026, para os cursos que possuem ingresso regular em 2026.2, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O PS-PVO 2026.2 será orientado, acompanhado e avaliado por Comissão Gestora instituída pela Pró-reitora de Ensino da Univasf, obedecendo às datas e aos prazos dispostos no cronograma do ANEXO I deste Edital.
- 1.2. Este Edital será destinado exclusivamente para a modalidade Transferência Interna.

2. DOS REQUISITOS:

- 2.1. Transferência Interna – estudante de graduação da Univasf que pretenda a transferência para outro curso, desde que a sua opção de curso desejado esteja em conformidade com a tabela definida no Anexo II deste Edital e que satisfaça as condições a seguir:
 - I. ter integralizado, no ato da inscrição, no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 60% (sessenta por cento) da carga horária plena dos componentes curriculares do perfil curricular do curso ao qual está vinculado, excetuando-se o estágio curricular, trabalho de graduação, monografia ou atividades curriculares semelhantes;
 - II. ter vínculo ativo no curso de origem; e
 - III. não ter ingressado no curso de origem por transferência.
- 2.2. Para fins de interpretação do disposto no subitem 2.1, compreende-se como vínculo ativo a situação de matriculado em componentes curriculares ou trancado no período letivo correspondente ao prazo das inscrições no processo seletivo.
- 2.3. O candidato deverá satisfazer os critérios do subitem 2.1 no ato da inscrição.
- 2.4. Fica impedido de participar da seleção do PS-PVO 2026.2, o candidato que já tenha sido selecionado em PS-PVO anteriormente.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 No ato da inscrição, todo candidato deverá fazer opção por um único curso.
- 3.2 As inscrições para Transferência Interna só poderão ser efetuadas pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Univasf, por meio do Sistema

de Informações e Gestão Acadêmica (Siga), no endereço eletrônico siga.univasf.edu.br.

- 3.3 Para efetuar a solicitação de Transferência Interna, o candidato deverá acessar, de forma remota, o sistema Siga, utilizando qualquer dispositivo com possibilidade de conexão à internet.
- 3.4 Após informar seu login e senha, o candidato realizará a seguinte transação nesse sistema Siga: **“Solicitações> Ingresso Extravestibular> Transferência Interna> Solicitar”**.
- 3.5 As inscrições no PS-PVO 2026.2, voltadas **apenas** para a modalidade Transferência Interna, estarão abertas conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 3.6 As inscrições da primeira etapa do PS-PVO 2026.2, serão voltadas **apenas** para a modalidade Transferência Interna, de acordo com os cursos dispostos no Anexo III.
- 3.7 A seleção para os demais cursos será realizada em Edital próprio para ingresso em 2027.1, a ser divulgado posteriormente.
- 3.8 Serão indeferidas as inscrições que não estiverem de acordo com o item 2 deste Edital.
- 3.9 O candidato **poderá** desistir de concorrer ao Processo Seletivo, conforme cronograma disposto no Anexo I, devendo realizar a seguinte transação no sistema Siga: **“Solicitações> Ingresso Extravestibular> Transferência Interna> Cancelar Solicitação”**.
- 3.10 Após o prazo final de cancelamento da inscrição, o candidato inscrito que for classificado dentro do número de vagas disponíveis para o curso escolhido, **perderá** automaticamente o seu vínculo com o curso anterior ao final do período **2026.1**, **devendo realizar a matrícula presencial e a matrícula em disciplinas** para garantir o vínculo com o novo curso, conforme cronograma disposto no Anexo I.
- 3.11 Ao realizar a inscrição, o candidato expressa sua aceitação tácita às normas, procedimentos e Leis que regem este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar falta de conhecimento.
- 3.12 A Univasf não se responsabiliza por qualquer incidente causado devido a problemas técnicos, programas ou serviços de internet ou telefonia que dificultem ou mesmo impeçam a participação dos candidatos neste Processo Seletivo.
- 3.13 A Univasf não se responsabiliza por eventuais falhas de envio e de recepção de dados dos participantes no sistema.

4. DAS VAGAS:

- 4.1. O total de vagas oferecidas, distribuídas por curso, está definido no Anexo III deste Edital.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 5.1. O resultado será divulgado no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2026>, na data prevista no cronograma do Anexo I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Os candidatos da categoria Transferência Interna serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (NC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

NC = Nota da carga horária, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem computada até a data da classificação dos candidatos no Siga

CT = Carga horária total do curso de origem

- 6.2. Serão considerados classificados e aptos a realizar a matrícula presencial aqueles que forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada curso.
- 6.3. Em caso de empate será dada a preferência ao candidato que:
- I. Tenha maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), registrado no histórico escolar do curso de origem; e,
 - II. Persistindo o empate será dada a preferência ao candidato que tenha creditado a maior carga horária, com aproveitamento escolar, do currículo do curso de origem.

7. DA ELIMINAÇÃO

- 7.1. Será eliminado do PS-PVO 2026.2 o candidato a ingresso da modalidade Transferência Interna que:
- I. Apresentar média geral inferior a 5,0 (cinco), calculada a partir de todas as médias finais das disciplinas cursadas na Univasf, inclusive na forma de disciplinas isoladas, comprovadas em histórico escolar;
 - II. Apresentar argumento de classificação interno ("ranking") menor que 5,0 (cinco).
 - III. Não comparecer para matrícula presencial portando a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, conforme item 11 deste Edital.

8. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

- 8.1. A ocupação das vagas, disponíveis para o PS-PVO 2026.2 referente à Transferência Interna será feita obedecendo ao estabelecido no item 6, sendo realizada de acordo com a escolha do curso definido por cada candidato no ato da inscrição.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO

- 9.1. No caso de surgimento de vagas em decorrência de desistência e da não efetivação da matrícula presencial no prazo fixado no cronograma deste Edital, poderá, a critério da

Comissão Gestora do PS-PVO, haver nova chamada de candidatos classificáveis para essas vagas, obedecendo-se à ordem de classificação, até a semana que antecede o início das aulas, conforme o Calendário Acadêmico.

- 9.2. São considerados CLASSIFICÁVEIS os candidatos aprovados e ainda não classificados, em um número de ordem superior ao número de vagas ofertadas para seu respectivo curso;
- 9.3. Todo candidato aprovado e não classificado deverá ficar atento à possível RECLASSIFICAÇÃO; se esta ocorrer, o candidato estará obrigado a efetuar a matrícula na data prevista na Portaria de convocação.

10. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1. A matrícula será realizada em duas etapas:

a) matrícula presencial durante a qual TODOS os classificados deverão entregar toda a documentação exigida no item 11 deste Edital;

b) matrícula em disciplinas, através do Siga, no mesmo período de matrícula dos alunos veteranos para o semestre letivo 2026.2, conforme calendário acadêmico de 2026.

11. DA MATRÍCULA PRESENCIAL

11.1. A matrícula presencial é o ato de entrega de toda a documentação para composição do dossiê do estudante, conforme especificado nos itens abaixo.

11.2. A lista dos candidatos da 1ª etapa do PS-PVO 2026, modalidade Transferência Interna, classificados e aptos a efetuarem a matrícula presencial será divulgada, conforme cronograma disposto no Anexo I, no endereço eletrônico <https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2026>.

11.3. A **matrícula presencial** dos candidatos classificados ocorrerá, conforme cronograma disposto no Anexo I, nos Campi da Univasf relacionados abaixo:

- a) **CAMPUS PETROLINA CENTRO**, localizado na Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro – Petrolina-PE, para os convocados para os Cursos ofertados em Petrolina-PE (Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias) e Juazeiro-BA (Campus Juazeiro), sendo realizadas as matrículas em sala a ser divulgada juntamente com a lista de classificados.
- b) **CAMPUS SENHOR DO BONFIM-BA**, localizado na Rua Tomaz Guimarães, nº 45, Derba - Senhor do Bonfim-BA, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC);
- c) **CAMPUS SERRA DA CAPIVARA**, localizado na Rua João Ferreira dos Santos, S/N, Bairro Campestre (próximo a Fundação Museu do Homem Americano - FUNDHAM - Centro Cultural Sergio Motta) - São Raimundo Nonato/PI, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do SIC;

- d) **CAMPUS SALGUEIRO**, localizado no Shopping – Av. Antônio Angelim, 570 – 2º Andar – Santo Antônio, Salgueiro-PE, exclusivamente aos convocados para os cursos ofertados neste campus, sendo realizadas as matrículas na sala do SIC.
- 11.4. No ato da matrícula presencial, os candidatos deverão apresentar os seguintes **documentos originais**, para formação de dossiê, que serão digitalizados e em seguida devolvidos ao estudante:
- I. Documentos de cadastro e identificação do candidato:
 - a) Documento de Identificação Oficial com foto; e
 - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do STE (maiores de 18 anos);
 - d) Comprovação de quitação com o serviço militar (maiores de 18 anos até 45 anos do sexo masculino), na forma do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
 - e) Certidão de nascimento ou casamento;
 - f) Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
 - h) Declaração de Informações Pessoais - DIP (Anexo V); e,
 - i) Uma fotografia recente, no formato 3x4.
- 11.5. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato, se maior de 16 anos, ou na forma como segue:
- a) No caso do candidato **maior de 16 anos e menor que 18 anos**, é facultada a realização da matrícula pelo próprio candidato ou pelos responsáveis legais (pelos pais, tutores ou por quem detém sua guarda);
 - b) No caso de impedimento do candidato **maior de idade**, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato, por meio de procuração simples com firma reconhecida, para realização da matrícula;
- 11.6. No caso dos candidatos da alínea **a** do item 11.5, em caso de impedimento, um representante deverá ser instituído pelos responsáveis legais do candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida para realização da matrícula.
- 11.7. A matrícula presencial será efetuada de acordo com o cronograma disposto no Anexo I deste Edital.
- 11.8. Perderá o direito à vaga do PS-PVO 2026 o candidato CLASSIFICADO e convocado que, por qualquer motivo, deixar de comparecer à realização da sua matrícula presencial, nas datas, nos horários e nos locais previstos neste Edital, ou **não apresentar**, na ocasião da mesma, quaisquer dos documentos exigidos para matrícula.
- 11.9. Conforme a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, o estudante não poderá acumular vínculo em mais de um curso superior, na mesma instituição ou em Instituições de Ensino Superior Públicas diferentes, devendo fazer a opção pelo vínculo, conforme Art. 3º da referida Lei.

- 11.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas no PS-PVO 2026 para a modalidade Transferência Interna que realizarem a matrícula presencial, ingressarão no seu novo curso no período letivo de 2026.2.
- 11.11. Os candidatos classificados e convocados no PS-PVO 2026.2, que não comparecerem nos dias estabelecidos no Anexo I deste Edital para entrega de documentos, **perderão automaticamente o direito à vaga desta seleção, bem como a do curso de origem do candidato**, podendo gerar um Remanejamento com convocação dos demais candidatos classificados, obedecendo-se à ordem de classificação, conforme item 9 deste Edital.

12. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

- 12.1. Os candidatos classificados que efetuarem sua matrícula presencial nos prazos estabelecidos neste Edital, **deverão** realizar a sua matrícula em disciplinas de forma on-line, por meio do Siga, no prazo estabelecido para matrícula dos alunos veteranos para o período letivo 2026.2, conforme Calendário Acadêmico 2026.
- 12.2. Os candidatos classificados no PS-PVO 2026.2 levarão para o novo curso, o ranking do curso de origem e ficarão sujeitos às mesmas regras dos alunos veteranos da Univasf, com situação de **não bloqueados**, para fins de disputa de vagas em disciplinas.

13. DO APROVEITAMENTO E DISPENSA DE DISCIPLINAS/COMPONENTES CURRICULARES

- 13.1. O candidato que cursou com aprovação disciplinas/componentes curriculares na Univasf que já possuem registro de equivalência no perfil do novo curso deve encaminhar ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Aproveitamento de Estudos do Vínculo anterior, anexando Histórico Escolar da Graduação, de acordo com o período definido no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 13.2. Para fins de registro de dispensa de Núcleo Temático cursado com aprovação em vínculo anterior, o candidato deve encaminhar ao SIC, do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Aproveitamento de Componentes, anexando Histórico Escolar da Graduação e anotando o nome e o código desse referido componente no Requerimento, de acordo com o período definido no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 13.3. As solicitações de que tratam os itens 13.1 e 13.2 serão encaminhadas pelo SIC à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) para análise e atendimento pela referida secretaria.
- 13.4. O candidato que tenha cursado com aprovação disciplinas obrigatórias ou eletivas em vínculo anterior, que não possuem registro de equivalência no perfil do novo curso, e que deseja utilizar para dispensa de componentes curriculares no novo vínculo ou aproveitar para dispensa em carga horária eletiva, deverá encaminhar ao SIC, do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Dispensa de Disciplina(s), anexando Histórico Escolar da Graduação e os referidos Programas das Disciplinas cursadas, de acordo com o período definido no cronograma, Anexo I deste Edital.
- 13.5. O candidato que já teve disciplinas obrigatórias ou eletivas dispensadas em vínculo anterior deverá solicitar novamente as dispensas para o novo vínculo encaminhando

ao SIC, do respectivo campus de funcionamento do curso, um Requerimento de Dispensa de Disciplina(s), anexando Histórico Escolar da Graduação em que cursou com aprovação a(s) referida(s) disciplina(s) e os Programas das Disciplinas cursadas, de acordo com o período definido no cronograma, Anexo I deste Edital.

- 13.6. As solicitações de que tratam os itens 13.4 e 13.5 serão analisadas pelo Colegiado do novo curso e, sendo deferida, será atendida pela SRCA.
- 13.7. As solicitações e análises de aproveitamento e dispensa de disciplinas/componentes curriculares seguirão o disposto da Resolução nº 02 da Câmara de Ensino, de 28 de dezembro de 2023.
- 13.8. O candidato aprovado estará sujeito a cursar novamente os componentes curriculares já cursados anteriormente, caso esses não possuam equivalência com os componentes constantes no perfil curricular do novo curso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato no PS-PVO 2026.2 implicará na aceitação das normas para seleção, contidas neste Edital.
- 14.2. Decairá do direito de impugnação dos termos do presente Edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições no PS-PVO 2026.2.
- 14.3. Após o preenchimento das vagas da modalidade Transferência Interna, no PS-PVO 2026.2, conforme os critérios de classificação adotados por este Edital, será recalculado o número de vagas em cada curso, as quais serão disponibilizadas para as modalidades da etapa externa, no PS-PVO 2027.
- 14.4. O candidato deverá tomar ciência das normas relativas ao PS-PVO 2026.2 no endereço <https://portais.univasf.edu.br/estudante/processos-seletivos-pvo/ps-pvo-2026>.
- 14.5. A Comissão Gestora do PS-PVO 2026 é a instância final e recursal em termos administrativos deste Processo Seletivo.
- 14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do PS-PVO 2026.2.

Marcelo Silva de Souza Ribeiro
Pró-Reitor de Ensino

Emitido em 09/06/2026

EDITAL N° 202/2026 - PROEN (11.01.02.07)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 09/06/2026 18:46)

MARCELO SILVA DE SOUZA RIBEIRO

PRO-REITOR(A)

1226979

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **202**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/06/2026** e o código de verificação: **6afde00cef**